



Perguntas e Respostas para os Países

As P&R que se seguem visam proporcionar orientação mais detalhada aos países quando desenvolverem propostas para financiamento da MCC. Estas perguntas têm origem nas perguntas recebidas por equipas da MCC ao viajar aos 16 países qualificados em maio e junho de 2004.

Qual a função de um Acordo?

O Acordo é um entendimento entre a MCC e um país, mediante o qual se definem os objectivos de um programa da MCC de um país, um plano básico para implementar e monitorar o programa, o financiamento a ser proporcionado pela MCC e pelo país em apoio do programa, bem como outras responsabilidades da MCC e do país. O Acordo pode ser complementado por entendimentos específicos ou detalhes adicionais que se dizem respeito à implementação, monitoração e avaliação do programa. Os requisitos adicionais dos Acordos são estabelecidos na secção 609 da Lei do Desafio do Milénio, de 2003, que autorizou a constituição da MCC.

Como se dará na prática o fluxo de recursos a partir do Acordo?

A MCC tem poderes para financiar totalmente os entendimentos plurianuais com o país receptor no começo do Acordo, e pretende fazê-lo quando cabível. Ao longo da vigência do Acordo, com base no desempenho e na necessidade, os recursos da MCC serão desembolsados periodicamente para a entidade administrativa responsável pelos recursos do programa da MCC. Em muitos casos, esta entidade pode ser distinta do governo, conforme se explica adiante em relação à pergunta sobre a responsabilidade pelos recursos.

Qual a diferença entre a proposta de um país e o Acordo a que chegam a MCC e este país?

Solicitou-se a cada país qualificado que apresentasse uma proposta de financiamento pela MCC, cujos elementos principais foram descritos na “Orientação para o Desenvolvimento de Propostas para Assistência da MCA no Exercício Fiscal de 2004”, publicado pela MCC em 30 de abril. Em resumo, a proposta deve expor: a) as prioridades para a redução da pobreza mediante crescimento económico sustentável; b) a maneira que estas prioridades foram determinadas; c) o plano para tratar dessas prioridades e a forma como este plano se ajusta a outros programas de doadores; d) o impacto dessas medidas sobre a redução da pobreza; e) a forma como será mensurado, quantitativamente, o avanço ao lidar com os obstáculos ao crescimento e à redução da pobreza; e f) um plano para reforma contínua de políticas. Deve constar também da proposta uma descrição minuciosa do processo consultivo utilizado no processo de seu desenvolvimento.

Após discussões e negociações, a MCC e um país podem chegar a um Acordo.

Quando um país deve iniciar discussões com a MCC?

O país é encorajado a empenhar-se, o quanto antes, em discussões para esclarecer quaisquer questões relacionadas com o processo da MCC e com os elementos de uma proposta para assistência da MCC.

A MCC preve o desenvolvimento de um Acordo como um processo iterativo em que a MCC e um país se comprometem mutuamente com o desenvolvimento de um programa efectivo para o país, cujos elementos chave foram esboçados na “Orientação para o Desenvolvimento de Propostas para Assistência da MCA no Exercício Fiscal de 2004”. Os países são encorajados a discutir ideias da proposta com a MCC mesmo antes que se apresente uma proposta formal. A discussão precoce pode contribuir para que os esforços posteriores para desenvolver a proposta sejam canalizados numa direcção que ambos os parceiros considerem promissora.

Quantas vezes pode-se apresentar uma proposta?

Nenhum país será rejeitado com base numa única proposta apresentada, ou mesmo numa série de propostas, se tiver um claro empenho em melhorar o programa proposto e trabalhar de boa fé para negociar e concluir um Acordo mutuamente satisfatório com a MCC. A MCC entende que alguns países precisarão de mais tempo do que outros para concluir o seu processo de desenvolvimento da proposta.

Como se processará a discussão entre o país e a MCC?

A MCC solicitou que cada governo designe um representante; da mesma forma, a MCC indicou um representante junto ao país. Os representantes da MCC e os do governo tratarão das comunicações entre o país e o pessoal da MCC.

Qual o volume de consultas necessário?

A MCC não fixou uma medida quantitativa nem uma metodologia específica para o montante ou tipo de consultas que um país precisa de efectuar durante o processo de desenvolvimento de sua proposta. A legislação que autorizou a constituição da MCC determina que os governos de países qualificados levem em conta as perspectivas locais sobre, entre outros aspectos, os pobres das zonas rural e urbana, inclusive as mulheres, e consultem organizações privadas e voluntárias, a comunidade comercial e outros doadores. A MCC recomenda um processo consultivo de base ampla, inclusive a estes e outros grupos em todas as regiões do país. A MCC não busca unanimidade e reconhece que nem sempre será possível um verdadeiro “consenso”. Contudo, nossa expectativa é que tais consultas terão sido significativas e não meras formalidades, e que haverá ampla concordância no sentido de que a proposta reflecta uma ou mais prioridades importantes para o país.

Será permitido aos países envolver a USAID, o Departamento de Estado e outras entidades governamentais dos EUA no desenvolvimento das propostas? Estará disponível nova assistência técnica do Governo americano a fim de contribuir para determinar propósitos e objectivos mais amplos do Acordo?

A MCC acredita que os países candidatos devem controlar e administrar a identificação de suas prioridades para o crescimento sustentável e a redução da pobreza, bem como o processo de desenvolvimento das propostas. Ademais, a proposta deve ser definida pela visão de uma ampla faixa da sociedade. A fim de permitir que o país qualificado defina suas próprias prioridades, solicitou-se às outras entidades do Governo dos EUA que não tomem posição com respeito a quaisquer prioridades ou aspectos específicos de propostas de países nem as encorajem. (Porém, a MCC pedirá a opinião de entidades do Governo dos EUA com referência a propostas de países e a muitas outras questões específicas de países individuais.)

A assistência técnica do Governo dos EUA para a identificação de prioridade ou o desenvolvimento de proposta nas fases iniciais do processo poderia interferir com o controlo do país e, de modo geral, não será estimulada. No entanto, a MCC não se oporá se o país decidir envolver outras entidades usando recursos não advindos do governo dos EUA para obter assistência técnica.

Caso existam programas /projectos financiados pelo Governo dos EUA já operando em países qualificados e cujos termos de referência pré-existentes incluam a prestação de orientação e aconselhamento a governos do desenvolvimento de prioridades e avaliação de opções de investimento, favor consultar a MCC e os gerentes do projecto a fim de estabelecer opções sobre a forma de prosseguir a parceria.

A quem pode um país envolver no desenvolvimento de uma proposta à MCC? Consultores locais? Consultores estrangeiros? ONGs locais? ONGs estrangeiras? Doadores estrangeiros como o PNUD ou outros doadores bilaterais ou multilaterais? Faz diferença se a assistência é paga (pelo próprio país ou por terceiro) ou concedida a título gratuito?

A MCC encoraja o país a recorrer a seus próprios cidadãos e recursos para desenvolver propostas, a fim de maximizar a oportunidade de controlo nacional sobre as propostas e favorecer o desenvolvimento nacional de *soft infrastructure* (aptidões profissionais e analíticas) no país. No entanto, a MCC não proíbe a contratação de terceiros nem faz distinção entre assistência financiada pela Assistência Oficial ao Desenvolvimento, especificamente paga pelo país, e a prestada a título gratuito. Contudo, o uso de tais recursos deve ser comunicado à MCC.

Em última instância, o governo deve controlar de modo claro e inequívoco a proposta, que terá sido desenvolvida após consultas significativas com uma ampla faixa da sociedade. Uma proposta que não reflecta este controlo nacional não será considerada seriamente para financiamento pela MCC.

Haverá assistência técnica do Governo dos EUA disponível para ajudar na conclusão do Acordo? Em caso afirmativo, quando?

Durante a discussão da proposta do país para financiamento da MCC, pode-se justificar assistência técnica para avaliar a viabilidade ou o custo de actividades específicas propostas para alcançar os objectivos do programa, particularmente se o país pode demonstrar que não disporia destes serviços com seus próprios meios. Ademais, a assistência pode tratar da lógica económica da proposta, da gestão financeira e fiscal, da

viabilidade da engenharia, estimativas de custo, monitoração e avaliação, ou planeamento e gestão da implementação. Tais decisões serão tomadas individualmente pela MCC, em consulta com o país interessado.

Que tipo de sistema de monitoração e avaliação devem-se incluir num Acordo?

O plano de monitoração e avaliação que acabará sendo incluído em cada Acordo aprovado para financiamento da MCC deve definir um sistema para medir o êxito do programa do país no sentido de aumentar o crescimento económico e reduzir a pobreza.

O plano de monitoração e avaliação deve definir a meta global do programa do país, bem como os objectivos intermediários para atingir esta meta. Devem constar igualmente do plano dados de referência e alvos de desempenho com relação aos quais se possam medir o progresso. Durante sua execução, tais medições ajudarão os gerentes de programa a avaliar o desempenho de elementos individuais do programa e a efectuar mudanças conforme as necessidades. Estas medições também permitirão às partes externas participarem da monitoração do desempenho.

O plano deve também articular um processo de rigorosa avaliação de impacto, concentrando-se na metodologia e em quaisquer levantamentos a ser efectuados ou dados colectados. As avaliações de impacto ou avaliações formais das actividades do programa da MCC poderão tomar distintas formas, a depender dos programas individuais propostos. Nestas avaliações podem-se considerar questões como as razões por que um programa conseguiu ou não alcançar os alvos ou se constituiu ou não, em termos de custos, o modo mais eficiente de atingir o resultado.

Onde cabível, a MCC ou o país podem preferir incorporar desenho experimental ou testes aleatórios a fim de melhor entender o impacto de actividades específicas. A definição de medidas, alvos e linhas de referência claras para monitorar o desempenho deve proporcionar importantes informações para conduzir avaliações formais e avaliações de impacto.

Quais os padrões que os países serão solicitados a cumprir no tocante à responsabilidade pelos recursos e à integridade nas aquisições?

Constará de cada Acordo um plano de responsabilidade fiscal esboçando o tipo de entidade, instituição ou organização que administrará os recursos do programa da MCC; figurarão no plano disposições específicas sobre contabilização e desembolso, bem como detalhes sobre a gestão das compras.

A gestão dos recursos da MCC deverá obedecer aos requisitos legais e fiduciários previstos para entidades beneficiadas por dotações feitas com dinheiro do contribuinte americano. A MCC exercerá a devida diligência analisando o plano de responsabilidade fiscal do país e avaliando a capacidade das entidades, instituições ou organizações relevantes.

Podem-se usar vários mecanismos. Poderiam ser usados, por exemplo, instituições financeiras ou contábeis, ou sistemas actuais de gestão governamental, criando unidades e contas distintas para gestão financeira dentro do governo a fim de gerir os recursos do Acordo, ou um fundo fiduciário gerido por uma entidade independente para supervisionar os desembolsos da MCC e responder por eles.

Ao avaliar as entidades, instituições ou organizações propostas, a MCC examinará especificamente áreas como:

- Controlo e documentação dos recursos
- Separação de deveres e controlos internos
- Metodologias, padrões e sistemas contabilísticos coerentes
- Capacidade de produzir em tempo hábil relatórios significativos
- A prática de divulgar todas as informações financeiras de modo oportuno e significativo
- Práticas de gestão de caixa
- Pagamento aos fornecedores dentro dos prazos
- Práticas de aquisição e contratação, inclusive divulgando todos os actos de aquisição
- Plano de auditoria proposto

Por que os países devem identificar os beneficiários visados em suas propostas?

Nas propostas para assistência da MCC, devem-se identificar metas que levem ao crescimento económico e à redução da pobreza para uma ampla faixa de cidadãos. Os países devem identificar a forma como pretendem tratar das metas em seus programas, inclusive dos beneficiários visados, os quais, quando possível, serão discriminados por nível de renda, género e idade. Para isto, os países terão de analisar a forma como o programa proposto afectará grupos demográficos chaves que pretendem atingir. Ao avaliar a proposta do país, a MCC considerará se o programa proposto foi planejado para atingir os beneficiários visados.

Quais as expectativas com respeito às contribuições de contrapartida nos termos do Acordo?

Na actual etapa não há requisitos ou expectativas específicos com respeito a contribuições de contrapartida pelos países, embora reconheçamos que o financiamento pela contraparte possa constituir uma importante indicação do controlo pelo país e que, assim, será estimulado.

A legislação da MCC indica, a partir de 2006, a expectativa de que os países de baixa e média renda qualificados efectuem contribuições correspondentes a seu orçamento nacional, levando em conta as condições económicas predominantes.

Todos os países qualificados têm financiamento assegurado?

Não. A fim de receber financiamento, o país qualificado terá de chegar a um entendimento com a MCC a respeito de um Acordo que vise a redução da pobreza mediante o crescimento económico. Se o país e a MCC não chegarem a um entendimento sobre o Acordo, o país não receberá financiamento.

A MCC alocou cotas de financiamento específicas para os países qualificados?

A MCC não tem um sistema de cotas de financiamento. Ainda que leve em conta o tamanho da economia do país e sua população, bem como os recursos de outros doadores, suas decisões referentes à alocação serão tomadas caso a caso, com base no escopo e no custo estimado de um programa da MCC para o país acertado entre ambos. A qualidade da documentação em que se basearem as estimativas de custo do país provavelmente influenciará a avaliação da MCC a respeito da proposta do país e poderá determinar quando se dará início ao processo de devida diligência e às negociações do Acordo.

Qual o papel que os critérios de qualificação da MCC continuarão desempenhando?

Os países qualificados terão de prosseguir mantendo ou melhorando seu desempenho nas áreas de política (governar com justiça, investir no povo e promover a liberdade económica) medido conforme os 16 indicadores da MCC. Embora a MCC, naturalmente, analise as razões de quaisquer dificuldades que o país enfrente, quedas significativas em qualquer indicador podem resultar na terminação do financiamento. O Acordo entre a MCC e um país reflectirá este requisito.

Por que razão seria terminado o financiamento de um país que tenha um Acordo?

Assinado um Acordo, pode ser suspenso ou terminado o financiamento a um país ou entidade específica que tenha deixado de cumprir suas responsabilidades nos termos do Acordo. Entre as razões para a suspensão ou terminação de todo ou parte do financiamento do Acordo podem figurar, além de outras: o facto de não alcançar metas de desempenho estipuladas no Acordo, queda significativa no desempenho ou uma série de actos incompatíveis com os indicadores da MCC usados para determinar a qualificação de um país.